



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.726

EMENTA: CRIA CARGOS COMISSIONADOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PARA ADEQUAR A ESTRUTURA AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescido a Resolução nº 3360, de 22 de setembro de 2009, alterada pela Resolução nº 3.402, de 02 de dezembro de 2009, o artigo 5º-A, na forma abaixo:

“**Artigo 5º A** – Ficam criados 28 (vinte e oito) Cargos em Comissão de Assessor Político Parlamentar II (CC-4), 14 (quatorze) Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar III (CC-6) e 07 (sete) Cargos de Chefe de Gabinete (CG), acrescentando-se este quantitativo ao somatório dos cargos previstos no artigo 5º desta Resolução, mantida sua estruturação nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério da proporcionalidade.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias no Orçamento de 2013.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2013.

[Handwritten Signature]
América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

[Handwritten Signature]
Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
Francisco Novaes Filho
1º Secretário

[Handwritten Signature]
Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 002/13

Autoria: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.726	011	<i>Ch</i>

RESOLUÇÃO Nº 3.726

EMENTA: CRIA CARGOS COMISSIONADOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PARA ADEQUAR A ESTRUTURA AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescido a Resolução nº 3360, de 22 de setembro de 2009, alterada pela Resolução nº 3.402, de 02 de dezembro de 2009, o artigo 5º-A, na forma abaixo:

"Artigo 5º A – Ficam criados 28 (vinte e oito) Cargos em Comissão de Assessor Político Parlamentar II (CC-4), 14 (quatorze) Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar III (CC-6) e 07 (sete) Cargos de Chefe de Gabinete (CG), acrescentando-se este quantitativo ao somatório dos cargos previstos no artigo 5º desta Resolução, mantida sua estruturação nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério da proporcionalidade."

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias no Orçamento de 2013.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE
ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1091 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE JANEIRO DE 2013